

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DEGUSTTARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
(2ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 001/1.18.0120585-0 – Vara de
Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências
de Porto Alegre - RS**

Aos vinte (20) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), no auditório do Trend City Center Offices, Avenida Ipiranga, n.º 40, bairro Praia de Belas, Porto Alegre - RS, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Guilherme Falceta, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 001/1.18.0120585-0 requerida pela sociedade empresária DEGUSTTARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências de Porto Alegre - RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, conforme edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2019 e no Jornal Correio do Povo em 23/09/2019.

Foi designada a Sra. Larissa Molon Pereira Duarte (OAB/RS 67.184), representante do credor BANCO BANRISUL, como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pelo advogado Leonardo Maldonado (OAB/RS nº 55.889).

Por se tratar de segunda convocação, a Administração Judicial declarou instalada a assembleia, independentemente de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 36,38% dos créditos da classe I, 87,64% dos créditos da classe III e 50,92% dos créditos da classe IV.

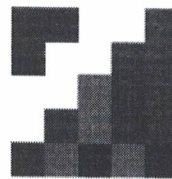
Registra-se a presença da ilustre representante do Ministério Público, Dra. Eliane Ribeiro Portela.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial saudou os presentes e fez considerações sobre a assembleia.

De imediato, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda que explanou a atual situação das negociações para aprovação do plano de recuperação. Nesse sentido, postulou a suspensão dos trabalhos pelo prazo aproximado de 60 dias, a fim de realizar ajustes no plano de recuperação.

Após, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pela representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater à propositura formulada e à forma de votação.

O Credor BANCO BANRISUL, representado pela Dra. Ana Karine Evaldt da Silva, OAB/RS nº 102.339, destacou: "Não obstante, a manifestação proferida



nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: garantias reais (hipoteca, penhor e/ou anticrese), fiduciária (alienação e/ou cessão) ou fidejussórias (aval e/ou fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50, § 1º, ambos da Lei nº 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir o seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e/ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em lei”.

A representante do BANCO SANTANDER manifestou que somente poderia aprovar uma suspensão de cerca de 45 dias. Diante disso, o representante da Recuperanda propôs a retomada dos trabalhos no dia 21/01/2019.

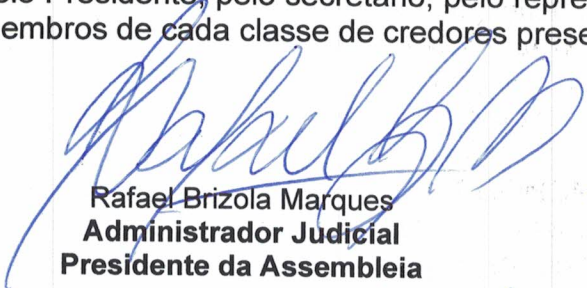
O representante da CAIXA ECONOMICA FEDERAL questionou sobre o prazo para entrega do modificativo do plano de recuperação. A Recuperanda se comprometeu a realizar o protocolo até 06/01/2020.

Ato subsequente, o pedido de suspensão foi colocado em votação na forma do caput do art. 38, da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

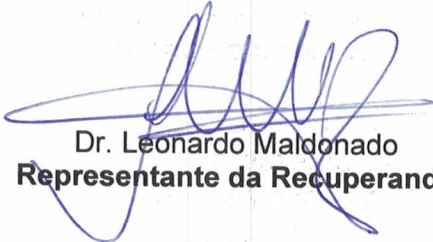
O pedido de suspensão foi aprovado por 52,20% e rejeitado por 47,80% dos presentes à assembleia. Assim, a assembleia retomará as atividades em 21/01/2020 (terça-feira), às 15 horas, neste mesmo local.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por dois membros de cada classe de credores presentes.


Rafael Brizola Marques
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

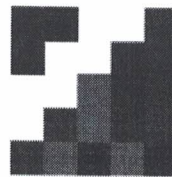

Larissa Pereira Duarte
Secretária


Dr. Leonardo Maldonado
Representante da Recuperanda

Membro Classe I

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial



André Fernando Marcante

p.p. Juliano Langaro da Silva

Membros Classe III

Dra Elisângela Boscaini
Banco Santander S.A.

Dione Lima da Silva
Caixa Econômica Federal

Membros Classe IV

Dr. Juliano Langaro da Silva
Guilauck Serviços Especializados
Ltda - ME

Dr. Juliano Langaro da Silva
Caixa Econômica Federal

Porto Alegre
Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090
51 3307.2166

Passo Fundo
Rua Independência, 800 |
4° andar • 99010-041
54 3311.1428 • 54 3311.1231

São Paulo
Rua XV de Novembro, 200
1° andar • Centro • 01013-000
11 3181.8778 • 11 98059.9969

Florianópolis
Rua Rafael Bandeira, 328
Centro • CEP 88015-450
(48) 3398.0008